



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ■ EDIÇÃO nº 1398

FÁTIMA DO SUL-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BRINQUE-
DOTECA E ACESSÓRIOS PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA CONFORME SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 151/2025, destinado a Aquisição e instalação de playground, brinquedos recreativos, brinquedoteca e acessórios para o abrigo anjo da guarda conforme solicitação da secretaria de assistência social., município de Fátima do sul/MS, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição e instalação de playground, brinquedos recreativos, brinquedoteca e acessórios para o abrigo anjo da guarda conforme solicitação da secretaria de assistência social.

Motivação: O ambiente de acolhimento deve proporcionar condições adequadas de convivência, socialização e bem-estar, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social dos acolhidos. A brinquedoteca e o playground cumprem papel essencial nesse processo, oferecendo espaços lúdicos e educativos que fortalecem vínculos, estimulam a criatividade e auxiliam na superação de traumas e situações de vulnerabilidade vivenciadas anteriormente.

O investimento em equipamentos e mobiliários destinados à recreação também contribui para a qualificação do atendimento prestado pelo serviço, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orientam a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para estruturação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição da brinquedoteca e do playground justifica-se pela necessidade de assegurar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em acolhimento, contribuindo para a efetivação dos seus direitos e para a melhoria da qualidade do serviço ofertado.

Os equipamentos propostos foram escolhidos por atenderem a diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento, garantindo **acessibilidade, segurança e diversidade de atividades**. A brinquedoteca e os brinquedos externos permitirão a criação de um ambiente estimulante, educativo e recreativo, alinhado aos princípios pedagógicos do brincar como ferramenta de aprendizagem e expressão.

Ressalta-se que a proposta de compra desses itens foi apresentada e discutida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo devidamente aprovada pelos conselheiros presentes, conforme registro em ata. A aprovação do CMAS demonstra que a aquisição atende às necessidades identificadas no serviço, observando os princípios da proteção integral, do bem-estar e da promoção de direitos das crianças acolhidas. Assim, justifica-se a realização da compra, considerando a importância dos materiais para promover atividades recreativas, estimular o desenvolvimento psicossocial dos acolhidos e qualificar o atendimento institucional.

Portanto, a aquisição desses materiais se mostra **fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento** prestado às crianças e adolescentes acolhidos pelo Abrigo Anjo da Guarda, assegurando condições dignas e favoráveis ao seu pleno desenvolvimento.

Escolha do Contratado: A empresa RIFER COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 57.581.592/0001-08) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha das referidas empresas justifica-se pela van-

tajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 14.968,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2.115 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2.119 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 03 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 28 de novembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: RIFER COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 57.581.592/0001-08).

DO OBJETO: Aquisição e instalação de playground, brinquedos recreativos, brinquedoteca e acessórios para o abrigo anjo da guarda conforme solicitação da secretaria de assistência social, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 14.968,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **28/11/2025** até **28/02/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2.115 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2.119 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fátima do Sul – MS, 28 de novembro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RINALDO FERNANDES – Representante da Empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL -
APAE

OBJETO: Formalização de parcerias entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básico para pessoas com deficiência e suas Famílias; No Programa de Iniciação para o Trabalho; e, no Serviço de Proteção Social Especial, nas ações de defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência intelectual, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR: R\$ 10.313,64 (dez mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.119 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), no Elemento de Despesas 33.50.43.00.00.00. 1.660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 28/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; Lei (Federal) nº. 8.666/93 e Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

DATA: 26/11/2025

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; JOÃO EMÍDIO DA SILVA, Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL, MS – APAE; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Vicente Pereira Felizari.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2025
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para cobertura de despesas necessárias à manutenção das ações e projetos que visem a garantia da qualidade de vida e o atendimento aos idosos residentes na Instituição.

VALOR: R\$ 9.275,31 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.119 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), no Elemento de Despesas 33.50.43.00.00.00. 1.660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 28/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; Lei (Federal) nº. 8.666/93 e Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

DATA: 26/11/2025

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Vania Aparecida Stefanos Antunes, Representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Vicente Pereira Felizari.

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 220/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.306.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais	10.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.001.27.812.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal